

13/01/2022

COMUNICADO N.º 2/2022 - CRA-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP

COMUNICADO

Aos estudantes dos cursos de todos os níveis de ensino:

ASSUNTO: Procedimentos de Rematrícula para o Primeiro Semestre letivo (2022/1).

Considerando que o período de rematrícula previsto no Calendário Acadêmico é de 19 a 31 de janeiro;

Considerando os artigos 175 e 176, da Organização Didática dos Cursos da Educação Básica, que tratam da rematrícula;

Considerando os artigos 55 ao 61, da Organização Didática dos Cursos Superiores, que tratam da rematrícula;

Considerando a Instrução Normativa PRE-IFSP nº 003/2017, que estabelece as orientações ao processo de rematrícula do estudantes dos Cursos Superiores.

Por meio deste comunicado, esclareceremos o procedimento de rematrícula.

1. **O período de rematrícula irá de 19/01 a 31/01, sendo realizado exclusivamente pelo sistema SUAP.**
2. A Rematrícula é um ato obrigatório a ser cumprido pelo estudante e visa a renovação do vínculo do estudante com a Instituição de Ensino. Todos os estudantes regularmente matriculados precisam realizar a rematrícula. **O seu não cumprimento pode levar ao cancelamento da matrícula.**
3. O procedimento para a rematrícula somente estará habilitado no período estabelecido **(19/01 a 31/01)**, ou seja, não será possível fazer a rematrícula antes, ou depois do período.
4. As escolhas de disciplinas a serem cursadas deverão ser realizadas seguindo o horário de aulas cadastrado no SUAP, sendo mantida a impossibilidade de cursar disciplinas com horários coincidentes, em respeito à Organização Didática.
5. O estudante do curso superior que obteve aprovação em todas as disciplinas, mas que ainda precisa realizar Estágio, Atividades Complementares e TCC, deverá, no momento da rematrícula, requerer a **matrícula vínculo**.
6. O estudante que estava com a matrícula trancada no 2º semestre de 2021 deverá fazer a rematrícula via módulo requerimento do Suap. Caso queira trancar o curso novamente, deverá solicitar o trancamento para o 1º semestre de 2022, via requerimento no SUAP, somente após o período de rematrícula, isto é, a partir do dia 01/02/2022.
7. O estudante que ainda deve alguma disciplina e essa **não for ofertada** no 1º semestre de 2022, deverá solicitar o **trancamento compulsório**, via requerimento no SUAP, respeitando o período de rematrícula.
8. O estudante que ainda deve alguma disciplina e essa não for ofertada no 1º semestre de 2022, deverá solicitar o trancamento compulsório, via requerimento no SUAP, respeitando o período de rematrícula.
9. No caso em que o estudante for reprovado em um componente curricular, que seja pré-requisito de outro, o estudante não poderá se matricular no componente com o pré-requisito, conforme disposto na Organização Didática.
10. No caso de estudantes dos cursos técnicos que reprovaram dois semestres seguidos por falta, estes terão que requerer a rematrícula via módulo requerimento do Suap. O mesmo acontece com os estudantes do curso superior que reprovaram o último semestre por faltas.
11. Para os estudantes que não realizarem a rematrícula em nenhuma disciplina até a data limite e não justificarem (via requerimento no Suap) até 20 de fevereiro de 2022, terão a matrícula encaminhada para abertura de processo de evasão cancelamento de matrícula).

12. No caso dos estudantes dos cursos superiores, a data limite para cancelar a matrícula na disciplina é **14/04/2022**.
13. No caso dos estudantes dos cursos superiores, após o fechamento do período de rematrícula, o SUAP, automaticamente, fará os cálculos e as matrículas nas disciplinas até que o limite de vagas seja alcançado. **Portanto, o que o estudante fará on-line é uma intenção de matrícula, a matrícula deferida será definida pelo SUAP, após processamento. Encerrado o período, confirme se seu pedido foi deferido ou não.**
14. **As aulas terão início em 07/02/2022**, fique atento à página eletrônica e às redes sociais do campus e acompanhe a programação do retorno às aulas.

Presidente Epitácio, 13 de janeiro de 2022.

assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thalita Alves dos Santos, COORDENADOR - FG1 - CRA-PEP**, em 13/01/2022 14:38:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 283499

Código de Autenticação: 988d947029



COMUNICADO N.º 2/2022 - CRA-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP